



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Diretoria - Geral



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS COMO REQUISITO DE PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO ATUAIS E COM A FINALIDADE DE GARANTIR ALTA DISPONIBILIDADE À INFRAESTRUTURA DO CENTRO DE DADOS, SALA COFRE, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Tarcísio Jose Filgueiras dos Reis, denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA**, sediada na Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2100, Galpão C, Canhema, CEP: 09.941-202, Diadema/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.698.620/0002-15, Inscrição Estadual nº 115.603.365.115., neste ato representada por seus Diretores Antônio Donizete Lopes Bob, CPF nº 085.329.288-46 e Vaner Benedito Soares da Silva, CPF nº 072.694.318-50, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo nº 8894/2017, Pregão Eletrônico nº 064/17, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de que trata a cláusula segunda do contrato original, para vigorar por mais 20 (vinte) meses, a partir de 30/04/2020 e término em 29/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente aditivo serão suportadas, até o final do exercício de 2020, através da Nota de Empenho nº 2020NE000301.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos necessários para quitação dos compromissos assumidos para o próximo exercício serão consignados na Lei Orçamentária Anual 2021.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Diretoria - Geral



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, 02 de abril de 2020.

Tarcísio Filgueiras
Diretor Geral
P/ CONTRATANTE

Vaner Benedito Soares da Silva
P/CONTRATADA

Antonio Donizete Lopes Bob
P/CONTRATADA

Márcia Brito Pereira
Coordenadoria de Tecnologia e Logística
Gestora do Contrato